

**Ata**  
**da 255ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 19 de maio de 2010.**

---

Às dez horas do dia dezenove de maio de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 255ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Mauricio Ceschin, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Leandro Reis Tavares. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e pela Secretária Geral interina Sra. Luciana Souza da Silveira. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberação:** **a)** Aprovada à unanimidade a Ata da 254ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 13/05/2010; **b)** Apreciado o requerimento da CGU-Controladoria-Geral da União referente ao fornecimento da base de dados dos beneficiários de planos privados de assistência à saúde – SIB/ANS para a realização de cruzamentos com dados dos programas de governo, tendo a Colegiada deliberado pelo não fornecimento da mesma, com o encaminhamento de que sejam formados dois Grupos de Trabalho: o primeiro irá elaborar a classificação dos dados e informações em poder da ANS, de acordo com seu grau de sigilo, e posterior elaboração de minuta de ato normativo específico, a ser submetido à Diretoria Colegiada, sendo integrado por um representante de cada Diretoria, pela Ouvidora, e por um representante da PROGE, para prestar assessoramento jurídico; o segundo irá analisar a proposta de políticas de comunicação da ANS apresentada pela GCOMS, sendo integrado por um representante de cada Diretoria, pela Ouvidora, e representantes da Gerência de Comunicação Social – GCOMS. Ambos serão coordenados pela Secretaria Executiva, Processo nº 33902.030801/2010-75; **c)** Apreciada a proposta de Instrução Normativa-IN, da DIDES, que estabelece a Terminologia Unificada da Saúde Suplementar - TUSS do Padrão TISS, para

procedimentos odontológicos em nível ambulatorial para a troca de informações entre operadoras de plano privado de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde, em cumprimento ao disposto no art.2º, §§ 2º e 5º da RN nº 153, de 2007, Processo nº 33902.082954/2010-06; **d)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração do Voto pela DIGES, o Voto da DIPRO, pelo conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto pela Operadora SEMIC-SERVIÇOS MÉDICOS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/C LTDA., registro ANS cancelado, mantendo a decisão proferida em 1ª instância, a qual fixou a multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por infração ao inciso IV, parágrafo único, do art.7º c/c art.14, todos da RDC nº 24, de 2000, Processo nº 33902.008819/2001-08; **e)** Aprovado por maioria dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração dos Votos pela DIOPE e DIDES, o Voto da DIGES pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela Operadora FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DE MG., ANS 363944, com a revisão *ex officio* da decisão proferida em primeira instância, por infração ao inciso III, art.15, ambos da RDC nº 24, de 2000, consubstanciando o valor final em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Processo nº 33902.062935/2001-64; **f)** Aprovado por maioria dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, o Voto da DIOPE, após reconsideração dos Votos pela DIGES e DIDES, pelo conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto pela Operadora UNIMED REGIONAL JAÚ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 306762, com a revisão *ex officio* da decisão proferida em primeira instância, reduzindo a penalidade imposta para o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração ao art.35 c/c inciso II do art.10, ambos da RN nº 124, de 2006, considerando o princípio da retroatividade da norma mais benéfica, Processo nº 33902.100497/2002-21. **2) Deliberações Extrapauta:** **a)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país da servidora KYLZA AQUINO ESTRELLA, SIAPE 169525-7, Gerente da Gerência de Regulação e Avaliação da Atenção à Saúde, DIPRO, para participação no 7º Congresso Internacional de Avaliação de Tecnologias em Saúde, HTAi - Health Technology Assessment International, no período de 06 a 09 de junho de 2010, em Dublin, Irlanda. O período de afastamento será de 04 a 10 de junho de 2010, com ônus, inclusive trânsito, Processo nº 33902.065228/2010-11; **b)** Aprovada à unanimidade a proposta de realização das Câmaras Técnicas relativas aos temas

Portabilidade de Carências e Novo Modelo de Reajuste, com previsão para 1º de junho de 2010, Protocolo nº 33902.084131/2010-15; **c)** Aprovada à unanimidade a proposta de realização de Câmara Técnica para discutir nova regulamentação relativa aos artigos 30 e 31 da Lei 9656, de 1998, ainda sem previsão de data; **d)** Aprovada à unanimidade a realocação dos servidores da COINQ-SP no NURAF-SP; **e)** Aprovada à unanimidade a proposta de mudança na estrutura organizacional da ANS, relativamente à PRESI e DIDES; **f)** Apreciados os requerimentos formulados pela FENASAÚDE, com as seguintes deliberações: com relação à possibilidade de imóveis serem aceitos para provisão de eventos a liquidar, será discutida na próxima Câmara Técnica sobre o assunto; quanto ao prazo para cumprimento da obrigação da margem de solvência, foi deferido na forma requerida, devendo a ANS proceder à alteração do § 6º do art.6º da RN 209, de 2009, por força do princípio da isonomia, Protocolo nº 33902.029423/2010-87; **g)** Aprovada à unanimidade a suspensão da deliberação da Diretoria Colegiada na 252ª Reunião Ordinária quanto à liquidação extrajudicial da Operadora CANP SAÚDE S/C LTDA., ANS 344877, assim como aprovada a implementação da portabilidade especial para os beneficiários, nos termos da Nota nº 1256/2010/GGEFP/DIPRO, Processo nº 33902.159560/2007-40; **h)** Informe da DIOPE sobre a Câmara Técnica dos Ativos Garantidores para eventos a liquidar; **i)** Informe sobre o Parecer da AGU acerca do prazo prescricional para constituição e cobrança do Ressarcimento ao SUS. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 19 de maio de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Leandro Reis Tavares  
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Diretor

Mauricio Ceschin  
Diretor-Presidente